



## DECRETO Nº DE 335 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REVOGA DECRETO Nº 260/2023 E ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DE IMTBI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 9413/2024 enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o Processo Administrativo nº 4246/2024,

**CONSIDERANDO** o índice de reajuste do INPC/IBGE de 4,09%, variação acumulada nos últimos 12 meses, mês de referência setembro/2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do IMTBI:

- a) 1º Subdistrito, localidade de: Banhado das Terras, Capão da Perdiz, Coxilha Alta, Estação Joaquim Caetano, Estrada Bretanhas, Estrada Capela São Luiz, Estrada da Charqueada, Estrada da Costa, Estrada Passo das Pedras, Estrada Perdiz, Fazenda Nova II, Fazenda Progresso, Lagões, Matadouro, Perdiz, Telho e Estrada Passo da 1º areia, sejam avaliadas em R\$13.054,14 (treze mil e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);
- b) 1º Subdistrito, localidade: Estrada BR 116, sejam avaliadas em R\$19.581,20 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
- c) 2º Subdistrito, localidade de: Arroio do Meio, Barrancas, Costa Lagoa Mirim, Coxilha do Santana, Coxilhas, Estrada Arrombados, Estrada Coxilhas, Granja Bretanhas e Juncal, sejam avaliadas em R\$16.317,67 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos);
- d) 2º Subdistrito, localidade: Estrada BR 116, sejam avaliadas em R\$19.581,20 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
- e) 3º Subdistrito, localidade: Bretanhas, Cerro do Buçal, Coxilha do Sarandi, Estrada Apertados, Estrada Cerrito, Estrada Jaguarão a Herval, Estrada Quilombinho, João Basílio, Joaquim Caetano,



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999



Quilombo, Quinta da Boa Vista, Sarandi, Telho e Telho Grande, sejam avaliadas em R\$ 13.054,14 (treze mil e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

- f) 4º Subdistrito, localidade da Meia Água, Arroio do Meio, Estrada da Armada, Picada do Maia e Telho, sejam avaliadas em R\$16.317,67 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto revoga o Decreto nº 260/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da assinatura do Prefeito, com efeitos a contar de janeiro de 2025.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2024.

**Rogério Lemos Cruz**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73D9-C54C-DFE7-0F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 28/01/2025 10:06:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/73D9-C54C-DFE7-0F67>